



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ASSESSORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO 143/2022 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 12/2022

Parecer jurídico sobre o Projeto de Lei Complementar 12 que “Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 34 de 29 de agosto de 2022 e dá outras providências.”

CONSULTA:

Após apresentação do PLC 12/2022, vem a Assessoria Jurídica dessa Casa Legislativa emitir parecer.

PARECER:

Sob o aspecto formal, a proposição em referência está redigida em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

O projeto veio redigido em linguagem parlamentar, acompanhado de sua justificativa, que o baseia legalmente.

Trata-se de um projeto criado para sanar um artigo que erroneamente consignou o cargo de 20 horas semanais para o cargo de fisioterapeuta, quando, na realidade, deveriam ser 30 horas, conforme o estudo de impacto financeiro apresentado anteriormente, o qual fora aprovado por esta Casa no momento de análise do PL que aprovou a Lei Complementar 34, portanto não há nada que o impeça de ser aprovado, visto que o projeto principal cumpriu todos os requisitos legais necessários.

Desta forma, concluo que o projeto é plenamente regular e legal, nada havendo, sob o aspecto jurídico, que impeça a sua aprovação pela Câmara, devendo os nobres vereadores analisarem a necessidade de emendas, já que não existe aumento no impacto financeiro, não fere o interesse público e preenche os requisitos legais, os quais já forma analisados quando a Lei Complementar 34 fora apresentada como projeto.

Eis o parecer.

Bom Jardim de Minas-MG, 30 de setembro de 2022.

Dra. Ana Clara Cirilo de Paula

OAB/MG 173.104